

Ficha:20230563;ProgramadeTrabalho:20.2017.04.122.0204.2002;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029317, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA-ME – CNPJ: 09.942.355/0001-74, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/SDSP, PROCESSO 2023029317, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, cuja CONTRATADA, seja a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA-ME – CNPJ: 09.942.355/0001-74, com valor global de R\$ 7.338,88 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha:20231400;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.243.0136.2705;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231482;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0136.2706;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231438;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2247;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16610000;

Ficha:20231467;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20231493;ProgramadeTrabalho:26.2601.08.244.0134.2758;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 16600000;

Ficha:20230576;ProgramadeTrabalho:20.2017.08.243.0204.2257;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000;

Ficha:20230563;ProgramadeTrabalho:20.2017.04.122.0204.2002;  
Natureza: 33903999; Fonte de Recurso: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2023/COMDPD**

**DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS (ANO 2023), QUE TEVE POR TEMA “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014 e, considerando as Deliberações advindas da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis, realizada aos (24) vinte e quatro dias do Mês de Outubro do ano de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar as Deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis, que teve por tema “**Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo**”, destacando as de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

### **I – EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**a)** Fomentar a divulgação e as atribuições dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através dos meios de comunicação dos Municípios, Estados e da União, bem como de outras mídias, a fim de mobilizar a participação popular (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

**b)** Criar um calendário de reuniões itinerantes/descentralizadas do

Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos territórios do município, de forma híbrida (online/WhatsApp e presencial), para permitir maior alcance e participação popular (MUNICIPAL);

c) Fomentar fóruns periódicos nos equipamentos públicos, incluindo universidades e instituições de ensino superior, extensivos às associações de moradores, para discussão e monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, considerando sua diversidade (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

d) Criar Secretaria Estadual e Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, inserindo no seu quadro funcional pessoas com deficiência (MUNICIPAL E ESTADUAL);

e) Fomentar a atuação do Conselho Municipal e Estadual de Educação nos assuntos que remetem à política de Educação Especial, nas unidades especiais e escolas regulares (MUNICIPAL e ESTADUAL);

f) Formar uma Comissão de conselheiros do CMDPD e pessoas com deficiência, para atuar junto às Secretarias Municipais na elaboração dos projetos para o público PcD (MUNICIPAL);

## II - EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA

a) Criar um projeto de lei que disponha que o custeio da Habilitação da PcD corra por conta dos Estados, e que o DETRAN garanta maior periodicidade na realização e entrega da habilitação para o público PcD (ESTADUAL);

b) Implantar de 02 (dois) a 03 (três) Centros-Dias para PcD no município, distribuindo-os em territórios distintos, criar Residência Inclusiva para os maiores de 18 anos com deficiência, e ofertar Moradia Assistida para autistas (MUNICIPAL);

c) Retomar o atendimento presencial nas Agências do INSS, para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e humanizar esse atendimento (FEDERAL);

d) Ampliar, através de concurso público, a oferta de Intérprete e Guia-Intérprete para a Central de Intérprete de LIBRAS, e Monitores de Educação para as escolas da rede municipal, divulgando melhor esse serviço e equipando-o com materiais tecnológicos (MUNICIPAL);

e) Estimular a implementação, nas faculdades públicas e privadas de Angra dos Reis, do curso de graduação em Letras/LIBRAS, de modo

a formar mão de obra qualificada para atuar nas escolas regulares, na disciplina/componente curricular LIBRAS (MUNICIPAL);

## III - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Aumentar a renda per capita do BPC, para a pessoa com deficiência, para meio salário mínimo (FEDERAL);

b) Garantir 25% do salário mínimo ao cuidador/responsável legal pela pessoa com deficiência, a exemplo da Lei voltada ao cuidador de idoso (FEDERAL);

c) Garantir percentual fixo de 1% da receita bruta dos Municípios, dos Estados e da União para implantação e manutenção de programas e serviços especializados, voltados ao público PcD (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

d) Isentar o público PcD dos impostos municipais, como IPTU e água (MUNICIPAL);

e) Investir e apoiar financeiramente à APAE de Angra dos Reis (MUNICIPAL);

f) Adquirir 3 (três) vans para uso das Entidades prestadoras de serviços ao público PcD (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

g) Destinar 5% das rendas publicitárias do município para a publicação de legislações, campanhas de eliminação de barreiras, preconceitos e infrações cometidas contra os direitos das pessoas com deficiência (MUNICIPAL);

## IV - EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE

a) Fiscalizar todas as empresas de ônibus (municipais, intermunicipais e interestaduais), exigindo maior espaço interno, mais assentos para PcD, elevador acessível, rampas e barras para possibilitar seu melhor deslocamento com segurança (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

b) Estimular a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias acessíveis (assistivas), que facilitem a vida diária e autonomia da PcD, implantando aplicativos para diversos fins, como, por exemplo: monitoramento e localização da PcD em situações de emergência provocadas por desastres naturais; sistema sonoro dentro dos transportes públicos, informando a chegada e a partida aos deficientes visuais (ESTADUAL E FEDERAL);

c) Garantir a efetiva acessibilidade e prioridade às pessoas com deficiência, nos espaços públicos e privados, estruturando as calçadas, ruas, praças, parques e prédios/edifícios com rampas, piso tátil, brinquedos acessíveis, semáforos com sinais sonoros, placas indicativas/informativas em Braille, aviso sonoro de abertura e fechamento de portões eletrônicos de garagens de prédios (MUNICIPAL);

d) Aumentar o número de transporte escolar para o deslocamento dos alunos deficientes e seus acompanhantes, diminuindo seu tempo de permanência dentro do veículo, e garantindo a realização de atendimentos em horários adaptados, de acordo com o PEI do aluno (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

e) Conceder e renovar o Alvará de Funcionamento para empresas públicas e privadas (por exemplo, Enel, CCR, etc.) somente mediante o cumprimento da Lei de Acessibilidade, e mediante a fiscalização, suspendendo em caso de não cumprimento (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

f) Garantir que a confecção de contratos e demais documentos fundamentais para a relação de consumo, junto aos Bancos, Cartórios e outros seguimentos afins, seja feita em Braille, a fim de possibilitar a autonomia dos deficientes visuais perante os órgãos públicos e privados (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

## V - EIXO 5: OS DESAFIOS PARA A COMUNICAÇÃO UNIVERSAL

a) Incentivar campanhas permanentes de educação inclusiva, nos diferentes espaços públicos e privados, abordando os direitos e deveres da PcD, primando pela promoção da autoproteção, exercício da cidadania e autonomia, criando canais acessíveis para divulgação dessas ações, bem como canais de ouvidoria sobre os serviços oferecidos (MUNICIPAL);

b) Equipar os serviços públicos com tecnologias assistivas, tais como mapa tátil, comunicação em Libras e Braille nos aparelhos tecnológicos, legendas em vídeos, audiodescrição, mídias sociais, disponibilização de QR Code, a fim de garantir a inclusão plena das pessoas com deficiência (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

c) Investir em ferramentas tecnológicas de estudo, como o tablet, audiotecas, nas escolas e nas universidades, de modo que sejam adaptadas aos alunos com deficiência (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

d) Criar aplicativo para localização em tempo real, para garantir a mobilidade e a identificação de obstáculos, nas vias públicas do

município, à pessoa com deficiência (MUNICIPAL);

e) Realizar campanhas de conscientização sobre o uso do transporte público municipal, estadual e federal, pelas PcDs (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

f) Promover campanhas pediódicas, em nível municipal, estadual e federal, voltadas para a conscientização da sociedade em relação aos direitos da PcD, a fim de combater preconceitos e estereótipos (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 31/10/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº027 /2023

Sessão plenária de :31/10/2023

Horário: 10h

Recorrente: Palace Hotel Angra Ltda - ME

Representante Legal: Herval Miguel

Processo nº 2019022149

Recurso de: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

## PORTARIA Nº 232/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **228/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE**